

**Maternidade, essencialismo e direitos reprodutivos: a extrema direita e o aborto nas campanhas das deputadas do PL (2018-2022)****Motherhood, Essentialism, and Reproductive Rights: The Far Right and Abortion in the Campaigns of PL Party Congresswomen (2018–2022)**

Camila Galetti

Instituto Federal de Brasília – IFB

E-mail: cchgaletti@gmail.comORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2364-2519>

Clara Wardi

Universidade de Brasília – UnB

E-mail: clara.physis@gmail.comORCID: <https://orcid.org/0009-0001-1446-563X>**Resumo**

O artigo analisa como deputadas federais eleitas pelo Partido Social Liberal (PSL) e Partido Liberal (PL) nas eleições de 2018 e 2022 utilizam discursos essencialistas sobre maternidade para legitimar sua presença na política e sustentar propostas que restringem direitos reprodutivos, especialmente o aborto. A maternidade é mobilizada como valor moral e político, alinhando-se a um projeto conservador e antifeminista da extrema direita. A pesquisa, fundamentada em análise de campanhas eleitorais e discursos parlamentares, demonstra como essas parlamentares constroem a figura da “boa mãe” como símbolo de autoridade moral e rejeição à agenda feminista. Com base na epistemologia feminista, o artigo argumenta que esse ideal de maternidade atua como dispositivo de controle político e social, apagando experiências diversas, sobretudo de mulheres negras e periféricas. A campanha “Criança Não é Mãe” é discutida como exemplo da disputa moral em torno do aborto. Por fim, defende-se a integralidade dos direitos sexuais e reprodutivos, assim como a desnaturalização do vínculo entre maternidade e identidade feminina hegemônica como condição para afirmar os direitos reprodutivos como parte fundamental da cidadania plena.

Palavras-chave: antifeminismo; direitos reprodutivos; maternidade; conservadorismo; representação política.

Abstract

This article analyzes how federal congresswomen elected by the Social Liberal Party (PSL) and the Liberal Party (PL) in the 2018 and 2022 elections use essentialist discourses on motherhood to legitimize their presence in politics and support proposals that restrict reproductive rights, especially abortion. Motherhood is mobilized as a moral and political value, aligning with a conservative and antifeminist far-right project. Based on the analysis of electoral campaigns and parliamentary speeches, the study demonstrates how these congresswomen construct the figure of the “good mother” as a symbol of moral authority and rejection of the feminist agenda. Drawing on feminist epistemology, the article argues that this ideal of motherhood functions as a political and social control device, erasing diverse experiences, particularly those of Black and marginalized women. The “Criança não é mãe” (“A child is not a mother”) campaign is discussed as an example of the moral dispute surrounding abortion. Finally, the article advocates for the comprehensiveness of sexual and reproductive rights, and



for the denaturalization of the link between motherhood and hegemonic female identity as a condition for affirming reproductive rights as a fundamental component of full citizenship.

Keywords: Antifeminism; Reproductive rights; Motherhood; Conservatism; Political representation.

Introdução

Nas últimas décadas, as disputas políticas em torno dos direitos sexuais e reprodutivos, especialmente o aborto, tornaram-se uma das principais frentes de batalha da extrema direita em ascensão no Brasil e no mundo. No cenário brasileiro, tal ofensiva tem se intensificado com a entrada de parlamentares que, embora sendo mulheres, assumem um discurso profundamente conservador e antifeminista, ancorado na defesa da maternidade como valor moral e no combate ao que denominam “cultura da morte”. A partir de uma retórica pautada na sacralização da vida, da família e da figura idealizada da “boa mãe”, essas parlamentares instrumentalizam a maternidade e o cuidado para justificar sua rejeição aos direitos reprodutivos¹ ao mesmo tempo que reforçam um modelo familiar patriarcal, branco e cristão como estrutura fundante da nação.

No Parlamento brasileiro, de 2021 para 2022, houve o aumento de 50% de projetos sobre aborto, a grande maioria apresentada por parlamentares de direita e extrema-direita (CFEMEA, 2023) com propostas de ampliação punitiva. Em meados de 2024, registrou-se mais de cem projetos que visam limitar ainda mais esse direito (CFEMEA, 2024). Ao mesmo tempo, projetos sobre a saúde das gestantes têm sido prejudicados por mobilizarem expressões do campo da saúde reprodutiva, apesar de não se relacionarem diretamente ao direito de interrupção da gestação. Trata-se do parlamento mais conservador da história republicana do Brasil (CFEMEA, 2023b), em

¹ As demandas sobre reprodução e sexualidade já existiam desde o século XVII, mas foi apenas em 1994, durante a Conferência Internacional de População e Desenvolvimento realizada no Cairo, que o termo “direitos reprodutivos” teve seu reconhecimento, sendo incluído em documentos oficiais da ONU (Corrêa & Ávila, 2003). Desde então, outros instrumentos internacionais ampliaram e construíram recomendações a respeito, como a CEDAW, por exemplo. Tais instrumentos serviram de parâmetros para políticas públicas sobre saúde reprodutiva dos Estados Partes, que incluem o direito ao planejamento familiar, contracepção, aborto legal, assistência à saúde durante o período gravídico-puerperal, entre outros.



que as mulheres de extrema direita têm desempenhado papel central e estratégico para o avanço de agendas contrárias aos direitos sexuais e reprodutivos.

Este artigo tem como objetivo analisar como deputadas federais eleitas pelo Partido Liberal (PL), que à época faziam parte do PSL, no pleito de 2018 e 2022, mobilizam discursos essencialistas e excludentes sobre maternidade para legitimar sua presença na política institucional e sustentar projetos legislativos que limitam a saúde reprodutiva. A pesquisa parte da hipótese de que essas estratégias discursivas não apenas reforçam uma lógica de gênero tradicional, mas também se alinham a um projeto autoritário e antifeminista que busca deslegitimar as conquistas históricas dos movimentos de mulheres e a pluralidade de experiências e sentidos da maternidade. A justificativa para tal investigação reside na urgência de compreender como o conservadorismo moral e o antifeminismo estruturam a presença feminina nos espaços de poder, servindo a um reposicionamento do patriarcado dentro do regime democrático. A metodologia combina análise documental — de discursos das oito parlamentares eleitas, suas redes sociais e campanhas eleitorais — com fundamentação teórica feminista, a partir de autoras como Simone de Beauvoir, Silvia Federici, Nancy Fraser, Angela Davis e Lélia Gonzalez.

O artigo está organizado em quatro partes. A primeira examina a maternidade como eixo fundamental da construção da identidade política das deputadas do PL, evidenciando os discursos essencialistas que naturalizam os papéis femininos ligados ao cuidado. A segunda seção aprofunda o debate sobre os diferentes sentidos da maternidade a partir da perspectiva racial e de gênero, destacando como o ideal materno hegemônico exclui as experiências de mulheres negras, indígenas e LGBTs no Brasil. Em seguida, a terceira seção discute como a maternidade tem sido instrumentalizada como estratégia política nas campanhas eleitorais e na atuação parlamentar dessas deputadas, articulando-se a um projeto moralizador de família e nação. Por fim, a quarta seção discute como parlamentares antifeministas promovem a maternidade compulsória, negando cuidados em saúde ao desconsiderar desigualdades e opor maternidade e aborto, em vez de tratá-los como direitos interligados. As considerações finais retomam os principais achados e reforçam a necessidade de desnaturalizar o vínculo entre maternidade ideal ou legítima e



identidade feminina hegemônica como condição para a efetivação da justiça reprodutiva² e da cidadania plena (Góes, 2025; Noronha, 2027; Ross & Solinger, 2017).

1. A maternidade como eixo fundamental

A narrativa de mulher guerreira se faz presente nos discursos de indivíduos de extrema direita ao se referirem às mulheres que desempenham a função de mães, cuidadoras e trabalhadoras, por exemplo. Esse discurso de mulher guerreira atrelado ao da maternidade, e às tarefas de cuidado, carrega inúmeras violências que produzem a desumanização das mulheres que não exercem a maternidade, como se fossem incompletas. Além disso, quando se constrói uma narrativa essencializante de que mulheres são multifacetadas e não exploradas, promove-se a redução dessa pauta específica, despolitizando-a. Tal contexto também reforça uma hierarquia de merecimentos com relação à obrigação das mulheres segundo seus papéis na família patriarcal: ter filhos, cuidar, educá-los, fortalecendo assim um modelo familiar heteronormativo.

Em seu livro *O segundo sexo*, mais especificamente o volume dois, lançado pela primeira vez em 1949, Beauvoir dedica-se a pensar a experiência vivida das mulheres em diferentes esferas: em sua formação durante a infância e juventude, a iniciação sexual, a mulher no casamento, sua relação com maternidade, a velhice, dentre outros aspectos que se relacionam com a formação do ser mulher na sociedade europeia. A autora se detém na construção do *ethos* e das subjetividades femininas, bastante inseridos nas sociedades ocidentais e incorporados principalmente por mulheres brancas. Beauvoir (2016 [1949], p. 280) afirma que “é pela maternidade que a mulher realiza integralmente seu destino fisiológico; é a maternidade sua vocação ‘natural’, porquanto todo o seu organismo se acha voltado para a perpetuação da espécie” Nesse sentido, a maternidade em sua concepção “ideal” desempenha papel estruturante na formação da identidade das mulheres.

² A ferramenta/conceito de justiça reprodutiva está definida na seção 4 deste artigo, de forma também a diferenciá-la de “direitos reprodutivos”.



A autora relata como a função reprodutora da mulher passou a ser comandada pela vontade dos indivíduos, geralmente homens, ou do Estado — como na questão do direito ao aborto³ —, e como a partir disso alguns países adotaram controles de natalidade, demonstrando ser um campo de conflitos e de poder que perdura há décadas nas mais diversas sociedades. O que chama atenção na discussão proposta por Beauvoir é que desde a infância, passando pela adolescência, as mulheres atravessam diversas fases em relação à maternidade, e o quanto no decorrer dessas fases é introjetado que sua função principal de vida é ser mãe, como se fosse inerente à categoria mulher.

O corpo feminino se apresenta nessa discussão como território que ora pertence à mulher, quando ela dá à luz e a sociedade “reconhece-lhe a posse desse corpo e ainda o reveste de um caráter sagrado” (Beauvoir, 2016 [1949], p. 296), ora pertence ao Estado, no segundo momento.

Outro aspecto trazido por Beauvoir sobre a maternidade diz respeito ao “instinto materno”, que a autora afirma não existir e não se aplicar a nenhum caso da espécie humana. “A atitude da mãe é definida pelo conjunto de sua situação e pela maneira por que a assume” (Beauvoir, 2016 [1949], p. 312). Ou seja, a autora faz contraponto ao caráter nitidamente místico contido nessa narrativa, o que intitula de “religião da maternidade”, em que é proclamado que toda mãe é exemplar e se completaria no exercício da maternidade.

O debate proposto por Beauvoir em meados de 1949 é de extrema relevância para as discussões feministas e para a psicanálise. Ela se debruça em questões que em sua época não estavam em evidência no que tange às mulheres, tornando-se de certo modo pioneira nesse debate — talvez seja por isso que ela tem sido tão atacada por antifeministas na contemporaneidade, como pela deputada estadual de Santa Catarina Ana Caroline Campagnolo⁴ (PL). Seus incômodos sobre o amor materno, a relação do corpo da mulher e a maternidade são questões que têm sido visibilizadas

³ Sobre esse aspecto, Beauvoir afirma que a sociedade burguesa demonstra maior hipocrisia ao considerar o aborto como um crime repugnante, além de ser, nas palavras da autora, “um crime de classe”, pois as práticas anticoncepcionais são mais disseminadas entre a burguesia.

⁴ Campagnolo, em plenário, dedica sua fala para abordar a suposta perversão dos escritos de Beauvoir. Ver: <https://www.youtube.com/watch?v=aHr1OPL0Wh4>. Acesso em: 25 jun. 2025.



nos discursos feministas, principalmente no esforço evidenciado de encerrar as mulheres no lar, a esfera doméstica, o que fortalece a divisão sexual do trabalho, a desigualdade de gênero e ideia biologizante do sujeito mulher. Dessa forma, reitera o espaço privado enquanto supostamente um lugar de maior sensibilidade, em contraposição à racionalidade demandada da esfera pública, caracterizada como masculina, discriminando a ocupação feminina na arena política e em cargos de decisão (Miguel; Biroli, 2012).

Na campanha eleitoral de 2018, a candidata eleita Alê Silva (PSL-MG), em um vídeo postado no seu *Facebook*, aborda aspectos essencialistas sobre os papéis de gênero em seu discurso: “Você, mulher, que sabe como se administra um lar, como se cuida dos filhos, como se cuida do marido, vamos cuidar do país como se fosse nossa casa. Vamos levar essa dedicação para a política” (Silva, 2018). Os mecanismos de dominação e submissão feminina na vida social se apresentam na fala de Silva; a candidata mobiliza questões alinhadas à lógica patriarcal para justificar sua candidatura e o papel que deve ser desempenhado por mulheres na condição de parlamentares: o de cuidadoras dedicadas, porém, no espaço político.

Utilizar a atribuição de cuidadoras ao se remeter ao feminino é algo bem comum no espectro político, e não tão somente, também na sociedade de forma geral, pois o cuidado está total e diretamente relacionado à reprodução da vida, central na natureza da acumulação capitalista (Federici, 2021). Por reprodução da vida é entendido as formas de prover, cuidar, interagir que produzem e mantêm os laços sociais e são importantes principalmente pelo fato de que essas atividades constroem os indivíduos como seres sociais, formando seu *habitus* (Fraser & Jaeggi, 2020). Com isso, as formas como são apresentadas as discussões sobre cuidado e trabalho reprodutivo, atrelados às mulheres, nas campanhas eleitorais, são fundamentais para a compreensão da concepção de feminino e feminilidade das então candidatas, bem como as atribuições intrínsecas a isso.

Essa estratégia não é uma novidade das candidatas eleitas em 2018. A narrativa se faz presente em outros momentos nas campanhas eleitorais brasileiras e inclusive reproduzido por candidatas de espectros políticos mais progressistas, como no contexto do ano de 2010, quando a ex-presidenta Dilma Rousseff (PT) almejava a



eleição. Durante esse período, boa parte de sua campanha explorou o *slogan* “Dilmãe”, “mãe Dilma”, colocando-a na condição de alguém que iria cuidar do país e, por ser mulher, estava apta a isso — além de ser mãe e avó. Em vídeos postados nas suas redes sociais, ou até mesmo no horário eleitoral, Dilma aparece dialogando com seus netos⁵, realidade que dificilmente se vê nas campanhas de candidatos homens.

O então ex-presidente Lula da Silva também proferiu narrativas que reforçam a condição de cuidadora ao mencionar que Dilma iria “cuidar do país com atenção, carinho e força de mãe”, ou quando disse “eu falo para a Dilma que se eu não tivesse a Marisa (a ex-primeira-dama Marisa Letícia) e tivesse que dar um filho para alguém cuidar, eu não tinha dúvida de entregar nas mãos dessa companheira” (Gazeta do Povo, 2010).

A maternidade é um “lugar seguro” em que se repousam as narrativas patriarcais e conservadoras, retomadas com bastante afinco por parte de atores e atrizes atrelados ao espectro ideológico da extrema direita nas eleições de 2018. Ao analisarmos as postagens nas redes sociais das então candidatas a deputadas federais, a temática da maternidade perpassou boa parte de seus discursos, sendo mobilizado, sobretudo, como justificativa para a validação dessas mulheres na esfera política e ao ataque às discussões acerca da ampliação legal do direito ao aborto⁶.

Nesse novo contexto, a questão da maternidade aparece no sentido de tornar as candidatas mulheres aptas para desempenharem um papel político. Estas que, segundo essa lógica, podem ser “boas políticas” pelo fato de se autointitularem “boas mães”. Segundo a perspectiva feminista, esse ponto de vista corresponderia à estrutura patriarcal, em que “a maternidade é o único poder social disponível para as mulheres” (Lorde, 2019, p. 136). Claro que a valorização dos trabalhos reprodutivos de cuidado na esfera pública é fundamental, entretanto problematizamos aqui como a maternidade é mobilizada enquanto componente impreverível e até mesmo definidor da identidade de uma mulher elegível e apta a atuar politicamente a partir dos atributos do papel social materno instituído enquanto legítimo.

⁵ Ver em: <https://www.youtube.com/watch?v=etYFn8aCqLY>. Acesso em: 15 out.2024.

⁶ No Brasil o aborto é autorizado legalmente nos casos de violência sexual e risco de vida à pessoa gestante, desde o Código Penal de 1940, e também no caso de feto anencéfalo, desde 2012, por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na ADPF 54.



Cabe ressaltar a relevância de modelos familiares que sustentam essas narrativas. Messenberg (2019) identificou a defesa da família tradicional e o desejo de resgate da fé cristã como “ideias-chave” do conservadorismo moral que reacendeu no Brasil, em meados dos anos 2010. Entre os elementos invocados, ela apontou aversão ao casamento gay, ao aborto, à ideologia de gênero nas escolas, ao comunismo, à expansão do feminismo e a concordância com a “cura gay”. Assim, mulheres que são “boas mães” e estão atreladas à ideia de manutenção dos papéis sociais tornaram-se figuras centrais no projeto político da extrema direita, em ocupar a política institucional, mobilizando, sobretudo, a questão da representatividade feminina. Com isso, as eleições de 2018 teve um lugar histórico: aumento significativo de parlamentares de extrema direita no Congresso Nacional, com número destacado de mulheres.

Cabe mencionar que a extrema direita, em suas narrativas, constrói a imagem da “boa mãe” como aquela que se submete à ordem patriarcal e dedica sua existência à reprodução biológica, moral e cultural da nação. Essa figura é pensada a partir de um ideal de feminilidade conservadora embranquecida, na qual a maternidade é concebida não apenas como destino biológico, mas como dever patriótico. Stanley (2020), ao analisar as características do fascismo, identifica o culto à tradição e à hierarquia como centrais para a manutenção de regimes autoritários, o que implica a defesa de papéis de gênero rígidos. A “boa mãe” torna-se, assim, um pilar da ordem social imaginada pelo fascismo: branca, submissa, heterossexual, cristã, cuidadora, e voltada exclusivamente para a esfera doméstica.

Nesse contexto, a maternidade é mobilizada como instrumento político de purificação nacional e controle social, ao mesmo tempo que outras formas de maternidade (racializadas, dissidentes, feministas) são deslegitimadas ou perseguidas. Essa idealização da maternidade nacionalista responde também a uma lógica de medo e ressentimento (outra marca do fascismo segundo Stanley), pois posiciona a “boa mãe” como guardiã da cultura ameaçada por inimigos externos e internos: feministas, migrantes, LGBTs, comunistas. A mulher-mãe passa a ser interpelada como “soldado moral” da guerra cultural da extrema direita, responsável por educar filhos obedientes, proteger a moralidade tradicional e combater, desde o



berço, qualquer desvio da norma. Como aponta Stanley, o fascismo se alimenta da construção de inimigos simbólicos para reforçar a unidade do “nós”, e nesse projeto, o corpo e a função da mulher são capturados para garantir a reprodução da nação idealizada e sobretudo, a defesa de um modelo único de família.

Desse modo, a defesa da família tradicional tornou-se, para essas atrizes, a justificativa para o ingresso de mulheres na política institucional, mobilizando principalmente a questão da maternidade em suas campanhas, na tentativa de demonstrar preparo frente aos desafios da carreira política, por já estarem aptas na condição de mães.

O Congresso Nacional é lugar de mulher? Mas é claro. As mulheres estão em todas as partes. Mais do que ninguém, mulheres sabem o que é fazer várias coisas ao mesmo tempo, ter múltiplos papéis, então ela consegue ser mãe, ser esposa, ser filha, cuidar dos filhos, então me falem, ninguém melhor do que mulher pra dizer o que precisa no Congresso nacional (Ventura, 2018).

A validação da candidatura da deputada Ventura, segundo sua própria fala destacada acima, se dá, sobretudo, quando afirma “ninguém melhor que eu” para ocupar tal lugar após se apresentar como mãe, cuidadora e esposa. Essa forma de legitimação da presença feminina na política, ancorada na performance da maternidade e dos papéis tradicionais de gênero, revela uma estratégia de inserção que não rompe com a lógica patriarcal, mas a reforça. Em vez de questionar as estruturas que historicamente excluíram as mulheres da esfera pública, esse discurso reafirma a ideia de que a mulher pode ocupar espaços institucionais *desde que* mantenha e celebre seu papel no âmbito doméstico. Assim, o argumento da múltipla competência feminina — ser mãe, esposa, cuidadora e política — não emancipa, mas reinscreve a mulher num campo de expectativas morais que a sujeita a uma idealização conservadora e excludente da feminilidade.

Além disso, essa retórica coaduna-se com o projeto da extrema direita de reatualizar o ideal da “mãe da pátria”, moldado em regimes autoritários como o fascismo, nos quais a função da mulher era servir como sustentáculo da ordem moral, da disciplina e da reprodução nacional (Galetti, 2024). Ao associar o exercício da política à experiência maternal, essas candidaturas reforçam uma visão biopolítica da mulher como recurso estratégico para a moralização da vida pública. Tal perspectiva



despolitiza o debate de gênero, deslocando-o para o plano da moral e da natureza, e torna a presença das mulheres na política aceitável apenas quando subordinada ao ideal de domesticidade virtuosa e sacrifício materno — o que limita profundamente a diversidade das agendas femininas no espaço institucional.

Nesse sentido, observamos que tanto campanhas de partidos do espectro ideológico de direita como da extrema direita e até da esquerda — que não foi o foco desta análise — exploram a ideia de que mulheres são cuidadoras, e esse fator as tornam aptas para ocupar a política institucional, em razão do zelo que mulheres possuem “naturalmente”. Porém, é possível afirmar que partidos de extrema direita, como o PSL — cujos parlamentares migraram quase todos para o PL —, exploram isso com muito mais afinco, como se a característica principal das mulheres fosse a de ser cuidadoras, apostando em discursos majoritariamente essencialistas para se estabelecerem nessa esfera.

Discursos como esses reiteram as qualidades que o patriarcado estabeleceu como femininas — ser cuidadora, atenciosa, comedida, séria, econômica — e têm sido utilizados como justificativa para mostrar certa aptidão dessas mulheres quando decidem galgar cargos na esfera política, mas sem perder uma suposta “essência feminina”. Cabe ressaltar que o conceito analítico de cuidado apresenta inúmeras camadas e abordagens, podendo fazer alusão ao trabalho e à economia do cuidado — conceito este que permite enfatizar que é a pedra angular da economia e da sociedade e tem sido trazido pelas teóricas feministas no sentido de criticar o papel do Estado na configuração do acesso ao cuidado e de quem o desempenha. A economista Valéria Esquivel afirma que esse conceito

foi reformulado como um conceito que entrelaça os aspectos econômicos (a forma como as economias se beneficiam do trabalho de cuidados que não é reconhecido nem remunerado), social (as relações de classe e de gênero) e político os diferentes atores que demandam, sustentam ou implementam políticas públicas que, direta ou indiretamente, moldam a prestação e recepção de cuidados (Esquivel, 2015, s/p).

Ou seja, a invisibilidade de se pautar e pensar cuidado como algo característico das mulheres é proposital, pois, não apenas no espaço privado homens e familiares são beneficiados dessa atribuição, mas também no espaço público, e isso é trazido



no sentido de destacar as diferenças entre homens e mulheres cisgênero e como isso ressoa na organização política, social e econômica, além de todas as subjetividades imbricadas.

2. Maternidade e seus diferentes sentidos a partir da raça, sexualidade e gênero no Brasil

Apesar da suposta valorização da mulher enquanto mãe promovida pelos discursos conservadores antigênero, há uma incapacidade desse setor em compreender a complexidade das mulheres em suas especificidades e em suas experiências plurais com a maternidade na esfera social brasileira a partir de evidências. Dessa forma, é importante considerarmos que a idealização da maternidade contribui para enfraquecer o debate e as políticas públicas que contemplam as mulheres em suas necessidades, o que colabora para a manutenção das estruturas patriarcais e racistas sob o pretexto de “defesa da família”.

A figura da “dona de casa” não foi historicamente atribuída às mulheres negras e indígenas em países que passaram por processos de colonização, portanto, é necessário entender como se configura o exercício da maternidade dessas mulheres, para além da idealização, já que estão excluídas desse imaginário. Como Davis retrata em seu artigo “O legado da escravidão: parâmetros para uma nova condição da mulher” (2016), a ideologia da feminilidade do século XIX “enfatizava o papel das mulheres como mães protetoras, parceiras e donas de casa amáveis para seus maridos, as mulheres negras eram praticamente anomalias” (Davis, 2016, p.18). Essa interpretação vinha da cultura colonial, que não entendia as mulheres negras escravizadas enquanto mães, mas, sim, enquanto fonte rentável através de sua submissão compulsória a intensos trabalhos produtivos e reprodutivos durante a escravidão.

Além do trabalho das mulheres negras escravizadas enquanto “reprodutoras”, elas desempenhavam também o trabalho de maternagem na “casa grande”, como retratado por Davis (2016), Gonzalez (1984) e Badinter (1985). Segundo Davis (2016). A transferência do cuidado materno para as mulheres negras no contexto colonial dos



Estados Unidos se deu por meio da figura da Mammy, como a autora coloca no rodapé de seu artigo. Badinter (1985) também localiza a terceirização da maternagem às mulheres negras no contexto francês do século XVIII. Entretanto, essa figura é melhor explorada no contexto brasileiro por Gonzalez, em seu artigo “Racismo e sexism na cultura brasileira” (1984).

Nesse trabalho, a intelectual traz uma perspectiva muito elucidativa para entender o conceito de maternidade em nosso contexto, por meio de sua tese sobre a construção da neurose cultural brasileira que explicaria o racismo e o sexism a partir da figura da “mulata”, da “doméstica” e da “mãe-preta” — sendo esta última a mais importante para este artigo. Seu suporte epistemológico parte da psicanálise, com a teoria de Freud e Lacan, buscando retratar os movimentos de recalque da história colonial brasileira a partir do mito da democracia racial, observando as dinâmicas de interpretação sobre a mulher negra.

Segundo Gonzalez (1984), esta ocuparia o lugar de mãe dos brasileiros e brasileiras, já que historicamente desempenhou o papel de maternagem através da figura da mãe-preta, enquanto a mulher branca ocuparia o lugar da esposa imaculada e reprodutora.

Porque a branca, na verdade, é a outra. Se assim não é, a gente pergunta: que é que amamenta, que dá banho, que limpa cocô, que põe prá dormir, que acorda de noite prá cuidar, que ensina a falar, que conta história e por aí afora? É a mãe, não é? Pois então. Ela é a mãe nesse barato doido da cultura brasileira. Enquanto mucama, é a mulher; então “bá”, é a mãe. A branca, a chamada legítima esposa, é justamente a outra que, por impossível que pareça, só serve prá parir os filhos do senhor. Não exerce a função materna. Esta é efetuada pela negra. Por isso a “mãe preta” é a mãe (Gonzalez, 1984, p. 235).

Por trás do “recalque” racista, a mulher negra seria, então, a mãe da sociedade brasileira enquanto essa sociedade for entendida como branca, já que a maternidade da mulher negra com próprios seus filhos é historicamente negada — tanto pelo tempo dedicado à maternagem dos filhos dos(as) brancos(as) em detrimento dos seus, como pelo assassinato de seus filhos pelas mãos do Estado — “isto porque seu homem, seus irmãos ou seus filhos são objeto de perseguição policial sistemática” (Gonzalez, 1984, p. 231). Nesse sentido, a idealização da maternidade reproduzida na experiência da mulher branca se mostra muito distante de compreender a realidade



da mulher negra. Segundo Angela Davis (2016) também pontuou, “a origem de sua força [da mulher negra] não era um poder místico vinculado à maternidade, e sim suas experiências concretas como escravas” (Davis, 2016, p. 41).

Mulheres negras e indígenas tiveram suas maternidades controladas historicamente (Noronha, 2017). A autora traz o exemplo do fenômeno de esterilização de mulheres negras sem seu consentimento no Brasil, durante o século XX, motivado pelo objetivo de embranquecer o país. Tal acontecimento evidencia a interrelação das políticas reprodutivas com os projetos demográficos de nação sob bases racistas, sexistas e discriminatórias, que assumem diferentes ações a depender do contexto local e histórico (Noronha, 2017; Wardi, 2023).

Vale destacar também que a identidade de gênero e a sexualidade também são marcadores sociais que complexificam a experiência da maternagem: as maternidades/paternidades trans e entre mulheres lésbicas cisgênero também enfrentam um dramático apagamento e falta de políticas públicas em saúde reprodutiva (Monteiro, 2025). No caso de pessoas transmasculinas que gestam, por exemplo, observa-se a inexistência de protocolos clínicos adequados ao acompanhamento pré-natal e puerperal, somada à violência institucional em serviços de saúde que frequentemente desrespeitam as identidades de gênero, reforçando constrangimentos e evasão do cuidado (Monteiro, 2025). Entre mulheres lésbicas, o cenário também evidencia lacunas estruturais: a reprodução assistida segue marcada por barreiras econômicas e heteronormativas, com poucos serviços públicos que garantam o acesso equitativo à fertilização in vitro ou ao acompanhamento ginecológico sem discriminação (UNFPA, 2024). Muitas são obrigadas a recorrer a redes informais e à autogestão de seus processos reprodutivos, totalmente excluídas das estruturas públicas.

A partir dessas contraposições analisadas sob uma perspectiva interseccional, a idealização da maternidade prejudica tanto as mulheres brancas cis-heterossexuais e de classe média, associadas à ideia intuitiva e benevolente da maternidade, como ainda mais as mulheres negras, indígenas, empobrecidas e LGBTs que, por não se enquadarem no imaginário de maternidade ideal ou legítimo, têm esse direito negado por meio da falta de acesso a serviços de saúde reprodutiva, não reconhecimento de



sua escolha por querer ter filhos, encarceramento, e até do assassinato de seus filhos, especialmente no caso das mulheres negras.

3. A maternidade como estratégia política: campanhas eleitorais e o reforço do modelo familiar patriarcal e branco

A maternidade idealizada tem sido mobilizada como uma potente estratégia política nas campanhas de mulheres alinhadas à extrema direita, não apenas como um atributo pessoal, mas como um símbolo de autoridade moral, zelo social e compromisso com valores conservadores, conforme viemos argumentando neste artigo. Nessas campanhas, a invocação da figura materna é atravessada por uma lógica que combina o ideário neoliberal — que desloca para a esfera privada a responsabilidade por questões públicas como saúde, educação e cuidado — com um projeto moralizante que resgata e reforça a centralidade da família tradicional como pilar da nação. Como argumenta Melinda Cooper (2017), o neoliberalismo forja uma aliança produtiva com o conservadorismo sexual e familiar ao transformar a família em principal instância de amparo social e disciplinamento. Assim, ao se apresentarem como mães, esposas e cuidadoras, essas candidatas constroem sua legitimidade política a partir de uma performance feminina que reafirma a autoridade moral da família e combate às pautas feministas, especialmente a descriminalização do aborto, concebida por elas como uma ameaça à “vida” e aos “valores cristãos”.

Essa instrumentalização da maternidade serve a um projeto político mais amplo de deslegitimação das lutas feministas e de reforço das hierarquias de gênero, raça e classe. As campanhas analisadas não apenas vinculam o discurso pró-família à luta contra o aborto, mas também constroem uma oposição entre “mulheres de verdade” — aquelas que defendem a vida e os valores tradicionais — e feministas, representadas como promotoras de uma suposta “cultura da morte”. Nesse cenário, o discurso antifeminista assume centralidade, apagando a diversidade de pautas históricas dos movimentos de mulheres e criminalizando suas reivindicações por autonomia corporal e direitos reprodutivos. A afirmação da centralidade da família também pode ser compreendida como uma maneira de transferir para a esfera privada



os encargos do poder público, como a educação, a saúde, o cuidado e a segurança. Para Melinda Cooper (2017), essa delegação dos deveres às famílias se apresenta como uma alternativa ao Estado de bem-estar social e como uma fonte primária de segurança para os indivíduos. Ademais, ela atende aos interesses tanto de grupos associados à economia neoliberal quanto daqueles que se identificam com o conservadorismo nos “costumes”. Brown assinalou o quanto a família como uma estrutura de poder significa não apenas uma rede de proteção para seus integrantes, mas também um reservatório de disciplina e uma estrutura de autoridade (Brown, 2019, p. 114).

Para tanto, criar o ideário de que ideologias progressistas buscam desacreditar ou acabar com a instituição família, torna-se uma narrativa crucial para esse projeto político. “Sou pró-vida e sou pró-família. Vou sempre defender essa sagrada instituição, sendo a base da sociedade e o santuário da vida, contra aqueles que querem desacreditá-la, e descaracterizá-la” (De Toni, 2018a). “É necessário, representantes que defendem firmemente a família tradicional” (De Toni, 2018b).

Cabe ressaltar que na campanha eleitoral das candidatas bolsonaristas essa narrativa da defesa da família está completamente associada com a defesa de movimentos pró-vida, justificando que um dos papéis fundamentais dessa instituição — família — é zelar pela vida das crianças, sobretudo no combate à desriminalização e legalização do aborto, associando os movimentos feministas como principal aparato da esquerda para disseminar a suposta “cultura da morte”. “Os partidos de esquerda querem legalizar o aborto. Para eles é mais fácil ceifar uma vida do que prevenir uma gravidez indesejada. Como médica e cristã vou trabalhar na Câmara Federal para que essa carnificina não se instale no Brasil” (Manato, 2018). A candidata Soraya Manato associou tais atos à “carnificina”, mobilizando o medo no eleitorado de que isso seja naturalizado mediante a atuação de governos de esquerda. Na mesma esteira, Tonietto se ampara na narrativa religiosa e na mobilização do medo para se opor à legalização do aborto, bem como no suposto compromisso de Jair Bolsonaro com a temática:



O nosso futuro Presidente (Bolsonaro) reafirmou seus compromissos com a vida, a família, repudiando expressamente todas as possibilidades de legalização do aborto e de outras políticas que ameaçam os valores morais cristãos que nos são tão caros (Tonietto, 2018a).

[...] No dia 8 de outubro foi celebrado pela Igreja o “Dia do Nascituro”, data escolhida para lembrar do ser humano que enfrenta a posição de maior risco em decorrência da cultura da morte que impera em nossa sociedade. Como já é sabido, diversos organismos internacionais vêm, há muito, tentando legitimar a prática do aborto — eufemismo para assassinato de bebês no ventre materno — mundo afora. Atualmente, poucos países da América Latina, como o Brasil e a Argentina, ainda consideram o aborto como crime. Contudo, recorrentemente têm sido criadas manobras que visam, por vias inadequadas e iníquas, viabilizar a aprovação dessa prática tão nefasta (Tonietto, 2018b).

A legislação brasileira em relação à prática do aborto é bastante restritiva, permitindo-o apenas em caso de estupro, de risco para a vida da gestante, ambas desde 1940, e em caso de feto anencéfalo, segundo decisão do Supremo Tribunal Federal em 2012. Os movimentos feministas brasileiros buscam alterar o marco legal, tendo por objetivo o reconhecimento por parte do Estado da interrupção voluntária da gravidez como comportamento lícito (Barsted, 1997). Essa é uma luta histórica que os movimentos têm travado há décadas, mas que nos últimos anos enfrenta maior dificuldade em ampliar o debate tendo em vista o recrudescimento neoconservador em curso, mediante partidos e lideranças de extrema direita.

Nos materiais que circularam nas redes sociais das então candidatas, a questão do aborto apareceu atrelada à defesa da família, com imagens de fetos, de bebês já nascidos, ultrassom de gravidez, na tentativa de sensibilizar o eleitorado em relação a essa bandeira, desassociando-a de um problema de saúde pública, atrelando-a principalmente ao cristianismo (Galetti, p. 236, 2024). Por meio dessa associação do campo político ao sagrado, reforça-se o papel da mulher como guardiã moral da nação. Trata-se, portanto, de um uso político da maternidade que, ao invés de romper com o patriarcado, o atualiza sob a gramática do medo, da moral e da disciplina.



Figura 1 — Imagem promocional de campanha à deputada federal (2018)



Fonte: Facebook da deputada.

Figura 2 — Imagem promocional de campanha à deputada federal (2018)



Fonte: Facebook da deputada.



Figura 3 — Imagem promocional de campanha à deputada federal (2018)



Fonte: Facebook de Aline Sleutjes.

Portanto, nessa cartografia se pavimenta também o fortalecimento das narrativas antifeministas, ao associarem a descriminalização do aborto como pauta crucial dos movimentos feministas, na tentativa de promover um apagamento das inúmeras agendas que perpassam tal movimento. “Mulheres com discursos abortistas, só atrapalha a vida das mulheres de verdade, que querem ser mais” (Zambelli, 2018). É mobilizando essas narrativas que antifeministas disseminaram táticas para ganhar projeção política e social, apresentando-se como salvaguardas, defensoras e “mulheres de verdade”, essas que defendem a vida e se colocam contra a descriminalização do aborto.

4. Representação antifeminista na contramão da integralidade da saúde reprodutiva

A partir dessa compreensão antifeminista e conservadora, assumir a maternidade significaria um compromisso com a instituição familiar e não uma questão referente aos direitos reprodutivos das mulheres. A maternidade entra em jogo como uma obrigação, o que ameaça a condição de mulheres, meninas e pessoas que gestam como cidadãs dignas de direitos fundamentais. Segundo Machado (2017), ao



analisar o discurso neoconservador a respeito do tema no Congresso Nacional, seus atores “não falam dos direitos das mulheres, mas falam do dever das mulheres” (Machado, 2017, p. 31). Tal hierarquização, muitas vezes feita em tom de discurso científico e de direitos humanos, designa o status de sujeito de direitos ao feto, em detrimento do reconhecimento cívico das mulheres, evidenciando as disputas em torno de conceitos originalmente progressistas (Noronha, 2017; Machado, 2017).

Nesse sentido, o ato da interrupção da gestação é muitas vezes compreendido como o oposto à maternidade pelos discursos conservadores. Logo, todos os adjetivos que circunscrevem o ideal da maternidade se voltaram contra às mulheres e pessoas que gestam que decidiram pelo aborto. O procedimento é associado em alto e bom tom na Câmara dos Deputados ao “assassinato de bebês”, logo as mulheres são relacionadas às figuras de “assassinas”, “desumanas” e “perversas”. Segundo Wardi (2023), a mulher que opta pelo aborto é associada à figura da mulher ambiciosa até em registros do próprio Estado. “Nesse sentido, os planos profissionais e pessoais podem ter sido interpretados enquanto *ambição*, uma vez que a mulher ou menina rompe com a expectativa social sobre si, a maternidade, para seguir com seus projetos pessoais” (Wardi, 2023, p. 129).

A justiça reprodutiva, ferramenta contemporânea para o ativismo e para pensar sobre a experiência da reprodução, desenvolvida por mulheres negras ativistas nos Estados Unidos⁷ (Ross & Solinger, 2017) e incorporada pelos feminismos brasileiros, especialmente negro, por acadêmicas, ativistas, e organizações do terceiro setor, nos ajuda a ampliar o conceito de direitos reprodutivos por meio da justiça social, localizando as diferentes experiências sobre a reprodução e a não reprodução por meio da interseccionalidade, outra ferramenta do feminismo negro (Góes, 2025; Noronha, 2017; Siqueira, 2021; Xavier & Sacramento, 2025). Em outras palavras, a justiça reprodutiva reconhece as singularidades das pessoas e suas especificidades, assim como os contextos em que estão inseridas, atravessados pelo racismo,

⁷ A formulação sobre a justiça reprodutiva foi feita originalmente por doze mulheres negras integrantes do coletivo SisterSong Women of Color Reproductive Justice, formado em 1994, dedicado a pensar e atuar em prol da saúde reprodutiva de mulheres negras no que se refere principalmente a questões relacionadas à gestação, parto, aborto, contracepção e maternidade. Link para acessar o coletivo e sua atuação: <https://www.sistersong.net/>.



classismo, patriarcalismo e opressões correlatas, extrapolando a ideia de direitos reprodutivos (Ross, 2007 apud Góes, 2025).

Segundo a justiça reprodutiva, é imprescindível que existam condições que tornem possível vivenciar a maternidade como uma decisão autônoma e como um projeto político.

Assim, a justiça reprodutiva, além de um conceito, traduz-se em uma estratégia importante para examinar os direitos reprodutivos das meninas e mulheres negras, indígenas, das pessoas que gestam relacionados aos direitos econômicos, sociais, políticos, culturais e ambientais. O que se anuncia vai além do acesso ao aborto, mas também aos tantos outros direitos que precisam ser garantidos para que os direitos sexuais e os direitos reprodutivos (DSDR) possam ser exercidos. (Xavier & Sacramento (2025)

Quando a gestação não é desejada, cabe ao Estado assegurar o direito à sua interrupção, sobretudo para aquelas mulheres cujas liberdades são ainda mais limitadas por condições materiais precárias e pela ausência de acesso à informação sobre seus direitos sexuais e reprodutivos (Ross & Solinger, 2017). Com isso, torna-se fundamental compreender que maternidade e aborto não são experiências dissociadas, exigindo políticas públicas que contemplam ambas de maneira articulada. É necessário, portanto, integrar os direitos à maternidade e ao aborto em um marco que reconheça as intersecções entre classe social, gênero, raça, território e geração, considerando a totalidade das relações sociais e ao mesmo tempo rompendo com as hierarquias construídas sobre a maternidade a partir dos marcadores sociais das mulheres e pessoas que gestam (Góes, 2025; Noronha, 2017; Ross & Solinger, 2017; Siqueira, 2021; Xavier & Sacramento, 2025; Wardi, 2023).

Nesse sentido, defendemos que o uso da identidade da maternidade e até mesmo de cuidadora de forma não essencializante pelas mulheres nos espaços de poder pode, sim, ser estratégico. A maternidade, segundo Ruddick (1989), pode se tornar uma força política subversiva, se articulada criticamente com o feminismo. Nesse sentido, é necessário jogar luz sobre a carga desigual de trabalho doméstico desempenhado pelas mulheres, especialmente negras e não-brancas; sobre a necessidade de reconhecimento e valorização da função como trabalho pelo Estado e sociedade; o direito de viver a maternidade ou a interrupção da gestação. A



integralidade da justiça reprodutiva também se relaciona com políticas previdenciárias e de saúde reprodutiva, como na gestação, parto e abortamento, de justiça restaurativa — no caso das mulheres que perderam seus filhos pela violência do Estado — e de serviços básicos como o acesso à educação, saneamento básico e de segurança alimentar, por exemplo (Góes, 2025; Noronha, 2017; Ross & Solinger, 2017; Siqueira, 2021; Xavier & Sacramento, 2025).

Na contramão da luta histórica pelos direitos reprodutivos e mais ainda pela justiça reprodutiva, o discurso de parlamentares que se posicionam contra o aborto se vale, de maneira estratégica, da ideia de “representação feminina” para sustentar propostas que, na prática, resultam na restrição de direitos sexuais e reprodutivos. Tais parlamentares reivindicam representar demandas femininas em nome das mulheres, muitas vezes evocando valores morais, religiosos ou familiares específicos, como se esses fossem consensuais entre todas as experiências femininas. Essa retórica busca conferir legitimidade política à imposição de discursos e proposições legislativas que desconsideram a diversidade de vivências, especialmente aquelas marcadas pelas desigualdades de classe, raça, faixa etária, identidade de gênero, sexualidade e território.

Exemplo disso é o fato de outros projetos de lei que versam sobre os direitos de pessoas gestantes estarem sendo prejudicados nos debates dentro do Congresso por supostamente conterem conteúdo “ideológico” relacionado ao aborto. É o caso do PL 853/2019, que propõe a “Semana Nacional de Conscientização dos Direitos das Gestantes”, uma semana apenas comemorativa, sem modificação de legislação ou criação de novos direitos (Brasil, 2019). Transformou-se no “projeto de lei mais discutido e polêmico na Comissão de Seguridade Social e Família entre os meses de abril e julho de 2021 e gerou intensas discussões, vários substitutivos, alguns momentos de votação, votação revogada e a revogação posteriormente anulada” (Potechi, 2023, p.5). Durante sua tramitação, termos como planejamento reprodutivo, o cuidado humanizado da gestante, a divisão sexual do trabalho doméstico, a figura do parceiro ou companheiro da gestante na gestação que não necessariamente o pai do feto, foram interpretados como ameaças aos valores conservadores defendidos por parlamentares (Potechi, 2023).



Outro exemplo é o Projeto de Lei 1904/24, que prevê o agravamento das penas do aborto induzido, assim como a perda do direito ao aborto legal acima das 22 semanas em caso de estupro, proposto por 32 parlamentares, inclusive algumas mulheres deputadas analisadas neste artigo, que foram reeleitas em 2022. Em outras palavras, o projeto impede que mulheres e principalmente meninas interrompam uma gestação oriunda de violência sexual, defendendo a maternidade compulsória mesmo diante destas circunstâncias. Vale destacar que crianças e adolescentes são as principais vítimas de estupro no país (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024) e também o principal público que recorre ao procedimento nesse período gestacional. Além disso, o projeto de lei prevê uma pena maior às vítimas de estupro em comparação à pena do estuprador. Essa disparidade é grave porque, na prática, pode levar à punição mais severa da vítima de violência sexual que opta por interromper a gestação decorrente desse crime, em comparação com a pena aplicada ao próprio autor do estupro.

Este exemplo deixa nítido que a defesa da maternidade a qualquer custo inverte a lógica da justiça e subverte a garantia da dignidade e saúde reprodutiva até mesmo para crianças vítimas de estupro, conforme tematizado pela Campanha Criança Não é Mãe⁸. Ao mobilizar uma suposta defesa das mulheres e meninas, esse grupo de legisladoras instrumentaliza sua condição de mulher para reforçar um projeto conservador de controle sobre os corpos femininos e das pessoas que gestam. A representação feminina, nesses casos, é usada como legitimador que aprofunda a iniquidade de acesso a direitos e as desigualdades sociais, em vez de promover a dignidade das mulheres como cidadãs. Essa atuação revela uma contradição fundamental: mulheres eleitas democraticamente utilizam o seu mandato muitas vezes não para ampliar, mas para cercear liberdades fundamentais, contribuindo para a manutenção de estruturas patriarcais sob o discurso vazio de proteção.

Ao mesmo tempo, vale destacar o explícito antifeminismo presente no texto do projeto de lei, que em de revanchismo político e moral, busca atribuir ao “movimento de mulheres” e às “feministas” a responsabilidade pela existência do direito ao aborto

⁸ Ver <https://criancanaoemae.org.br/>. Acesso em 28 jun. 2025.



legal não como uma conquista, mas tratando essa atuação enquanto uma ameaça aos valores tradicionais e à chamada “defesa da vida”.

Se o nascituro é uma pessoa, como foi reconhecido pelo legislador, jamais o legislador admitiria que houvesse um direito de matar uma pessoa inocente para resolver um problema de segunda pessoa, por mais grave que fosse, causado por uma terceira pessoa. De fato, os serviços de aborto em casos de estupro foram iniciados no Brasil, em 1989, não pela iniciativa de juristas interessados em corrigir uma lacuna já apontada e discutida pela doutrina, mas por iniciativa da militância a favor do aborto, que usou a ideia de que o aborto nestes casos seria um direito e que a autoridade pública havia se omitido, durante cinquenta anos, no oferecimento do serviço correspondente (Brasil, 2024, p. 4).

Esse posicionamento desqualifica as lutas históricas dos movimentos feministas por direitos sexuais e reprodutivos, associando-os ao assassinato e a uma suposta agenda ideológica contrária à família e à moral cristã; por outro, tenta reverter avanços consolidados desde o Código Penal de 1940, criminalizando não apenas o aborto, mas também a atuação política de mulheres e coletivos que defendem a autonomia reprodutiva. Além disso, esse tipo de discurso oculta o papel das desigualdades estruturais que atravessam o acesso ao aborto legal e seguro. Ao ignorarem as condições concretas em que se dão as gestações forçadas — como violência sexual, dificuldade de acesso aos serviços de aborto, racismo institucional e negação de acesso à informação —, essas parlamentares reforçam um modelo de cidadania reprodutiva seletiva, que protege apenas algumas mulheres enquanto criminaliza e marginaliza outras. Nesse contexto, torna-se urgente desnaturalizar a associação entre representação feminina e defesa automática dos direitos das mulheres, reconhecendo que nem toda presença feminina no espaço institucional corresponde a uma agenda de emancipação.

Considerações finais

A análise desenvolvida ao longo deste artigo permitiu evidenciar que a mobilização da maternidade essencialista, ideal e excludente tem se constituído como uma estratégia discursiva central das deputadas federais do Partido Liberal (PL) para justificar sua presença na política institucional e, simultaneamente, sustentar a



rejeição aos direitos sexuais e reprodutivos, especialmente no que tange ao aborto. Ao mobilizarem a maternidade como valor moral, essas parlamentares articulam-se a um projeto político conservador que, ao fortalecer as estruturas patriarcais, racistas e cis-heteronormativas as reinscreve sob novas formas, associadas a uma gramática religiosa, moralizante e disciplinadora.

Nesse contexto, a sacralização da maternidade e a representação das mulheres como cuidadoras naturais operam como dispositivos centrais de legitimação da presença feminina na esfera pública. Essa operação discursiva, longe de promover o reconhecimento da pluralidade das experiências femininas a partir de suas interseccionalidades, reproduz um ideal normativo de mulher — branca, cristã, heterossexual e devotada à família — que desconsidera as condições materiais, sociais e históricas que marcam as trajetórias de outras mulheres, especialmente as negras, indígenas, periféricas, trans e aquelas que não exercem ou não desejam exercer a maternidade. Assim, o essencialismo de gênero mobilizado por tais parlamentares contribui para a invisibilização das desigualdades estruturais e para o apagamento das múltiplas formas de vivenciar o cuidado e a reprodução.

A Campanha “Criança Não é Mãe”, articulada por entidades feministas, das infâncias e dos direitos humanos repercutiu intensamente na mídia e nas redes sociais de forma a denunciar as consequências perversas do PL 1904/24, tornando-se um forte exemplo de como o debate em torno dos direitos reprodutivos tem sido atravessado por disputas morais e políticas, nas quais setores conservadores buscam hegemonizar a discussão pública sobre o aborto, interditando mesmo os casos já legalmente previstos, por meio da defesa da maternidade compulsória mesmo para meninas vítimas de violência sexual. Tal cenário revela um deslocamento da função do Estado que, ao aderir à lógica da responsabilização individual e da moralização da vida reprodutiva, abdica de seu papel na garantia de políticas públicas de saúde, educação e cuidado voltadas às mulheres, meninas e pessoas que gestam. Além disso, aponta para a contradição e hipocrisia da agenda da extrema direita, muitas vezes representada até por mulheres, que busca proteger as crianças dos abusos sexuais, mas as obriga a serem mães caso engravidem, mesmo em contexto de violência sexual.



Dessa forma, é fundamental desnaturalizar a associação entre maternidade e identidade feminina hegemônica de forma estanque, compreendendo que a exaltação da figura da “boa mãe” opera como instrumento de controle social e político, que restringe a cidadania das mulheres ao espaço doméstico e limita suas possibilidades de participação autônoma na vida pública. A maternidade, quando idealizada como destino e dever, transforma-se em mecanismo de despolitização da experiência feminina e de reforço das desigualdades de gênero, classe, raça, sexualidade e identidade de gênero. A crítica feminista à instrumentalização da maternidade, tal como formulada por autoras como Beauvoir, Davis, Federici, Fraser, Ross e Solinger permite compreender que a luta pelos direitos reprodutivos não se restringe à legalização do aborto, mas diz respeito à construção de condições materiais e simbólicas para que a maternidade seja uma escolha livre e sustentada por políticas públicas integrais e interseccionais. Reafirmar esses direitos como parte fundante da cidadania das mulheres é condição indispensável para o enfrentamento do avanço do antifeminismo e para a consolidação de um projeto democrático de justiça social e reprodutiva.

Referências bibliográficas

BADINTER, Élisabeth. 1985. *Um amor conquistado: o mito do amor materno*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

BARSTED, Leila Linhares. 1997. “O lugar do direito na luta das mulheres: a experiência brasileira”. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, 103, p. 67–83, jul.

BRASIL. 2024. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 1904, de 17 de maio de 2024*. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2434493>. Acesso em 31 out.2025.

BEAUVOIR, Simone de. 2016[1949]. *O segundo sexo: a experiência vivida*. 2^a ed. São Paulo, Difusão Europeia do Livro.

BROWN, Wendy. 2019. *Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente*. São Paulo: Editora Autonomia Literária.



BRASIL. Projeto de Lei n. 853/2019. Institui a Semana Nacional de Conscientização dos Direitos das Gestantes. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2191810>. Acesso em 20 jun.2025.

CAMARGO, Célia Regina da Silva (2009). “A descriminalização do aborto no Brasil: um estudo da tramitação do Projeto de Lei 1135/91”. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA (CFEMEA). *Mulheres e resistência no Congresso Nacional: Radar feminista ao término da legislatura 2019-2022*. Brasília, DF: CFEMEA, 2023a.

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA (CFEMEA). *Perfil Parlamentar (2023-2026) — Sob a Ótica da Agenda Feminista 2023*. CFEMEA, 2023b. Disponível em:<https://www.cfemea.org.br/index.php/pt/component/edocman/perfil-parlamentar-2023-2026-sob-a-otica-da-agenda-feminista-2023>. Acesso em 20 jun.2025.

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA (CFEMEA). 2025. *Radar Feminista no Congresso Nacional: 1º semestre de 2024*. CFEMEA. Disponível em: <https://www.cfemea.org.br/index.php/pt/>. Acesso em 29 jun.2025.

COOPER, Melinda. 2017. *Family values: between neoliberalism and the new social conservatism*. New York, Zone Books.

CORRÊA, S.; ÁVILA, M. B. 2003. Direitos sexuais reprodutivos: pauta global e percursos brasileiros. In: BERQUÓ, E. (org.). *Sexo & vida: panorama da saúde reprodutiva no Brasil*. Campinas: Editora da Unicamp, p. 17-78.

DAVIS, A. 2016. “O legado da escravidão: parâmetros para uma nova condição da mulher”. In: *Mulheres, raça e classe*. São Paulo, Boitempo.

DE TONI, Carol. 2018a. Postagem em rede social. Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/carolinerdetoni/posts/190661248274137>. Acesso em 1 jun.2025.

DE TONI, Carol. 2018b. Em defesa do agronegócio. Vídeo em rede social. Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/carolinerdetoni/videos/378908222649665>. Acesso em 1 jun.2025.

ESQUIVEL, Valeria. 2015. “Cuidado, políticas públicas e reorganização social: uma perspectiva latino-americana”. In: ONU Mulheres. *Autonomia econômica e direitos das mulheres no Brasil: subsídios para a construção de políticas públicas*. Brasília: ONU Mulheres, p. 59–79.

FEDERICI, Silvia (2021). *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e lutas feministas*. São Paulo, Elefante.



FRASER, Nancy; JAEGGI, Rahel. 2020. *Capitalismo em debate: uma conversa na teoria crítica*. São Paulo, Boitempo.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 2024. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em 20 jun.2025.

FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA). 2024. *Reprodução Assistida e direitos: panorama, desafios e recomendações para políticas públicas no Brasil*. Brasília.

GALETTI, Camila. 2024. *Feminina sim, feminista não: uma análise das deputadas federais eleitas antifeministas de extrema direita da 56º Legislatura*. Tese de Doutorado em Sociologia, Universidade de Brasília.

GAZETA DO POVO. 2010, 21 ago. “Lula diz que ‘entregaria filho’ para Dilma cuidar”. *Gazeta do Povo*. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/eleicoes/2010/lula-diz-que-entregaria-filho-para-dilma-cuidar-44lqqpdd2qmfoyktxmiuikrpq>

GÓES, Emanuelle. 2025. “Política dos Corpos, (In)justiça Reprodutiva e o Sistema Moderno Colonial de Gênero”. In: BRANDÃO, Elaine; LOWENKRON, Laura; CARNEIRO, Rosamaria. *Justiça Reprodutiva: Desafios interseccionais na saúde coletiva*. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, p. 41-58.

GONZALEZ, Lélia. 1984. “Racismo e sexismo na cultura brasileira”. *Revista Ciências Sociais Hoje*, Anpocs, São Paulo, p. 223–244.

LORDE, Audre. 2019. “As ferramentas do senhor nunca derrubarão a casa-grande”. In: LORDE, Audre. *Irmã Outsider*. Belo Horizonte: Autêntica Editora.

MACHADO, Lia Zanotta. 2017. “O aborto como direito e o aborto como crime: o retrocesso neoconservador”. *Cadernos Pagu*, 50.

MANATO, Soraya. 2018, 30 set. A nossa Bandeira jamais será vermelha! [Vídeo]. Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/watch/?v=2214512412167900>. Acesso em 1 jun. 2021

MESSENBERG, Debora. 2018. “A direita que se tornou (extrema) direita: a ideologia do movimento Brasil Livre (MBL)”. *Sociedade e Estado*, Brasília, 33(99), p. 289–313, maio/ago.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. 2012. *Feminismo e política: uma introdução*. São Paulo: Boitempo.



MONTEIRO, Anne. 2025. "Experiências Transmasculinas e os Desafios Frente à Justiça Reprodutiva". In: BRANDÃO, Elaine; LOWENKRON, Laura; CARNEIRO, Rosamaria. *Justiça Reprodutiva: Desafios interseccionais na saúde coletiva*. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, p.163-186.

NORONHA, Rayane. 2017. *O aborto no Brasil: análise das audiências públicas do Senado Federal (2015-2016)*. Dissertação de Mestrado em Sociologia. Universidade de Brasília.

POTECHI, Bruna. 2023. "Os direitos das gestantes sob a ótica da 'ideologia de gênero' na Câmara dos Deputados". *Horizontes Antropológicos*, 29(65). <https://doi.org/10.1590/1806-9983e650403>

ROSS, Loretta; SOLINGER, Rickie. 2017. *"Reproductive justice: an introduction"*. Oakland: University of California Press.

RUDDICK, Sara. 1989. "Maternal thinking: Toward a politics of peace". Boston, MA, BeaconPress.

SIQUEIRA, L. M. M. (org.). 2021. *Dossiê Mulheres Negras e Justiça Reprodutiva 2020-2021*. Rio de Janeiro, Criola.

STANLEY, Jason. 2020. *"Como funciona o fascismo: a política do 'nós' e 'eles'"*. São Paulo, Leya.

TONIETTO, Chris. 2018a, 17 out. Postagem em rede social, Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/ChrisTonietto/posts/1934917259922186> Acesso em 1 jun. 2025.

TONIETTO, Chris. 2018b, 11 out. Dia do nascituro. Postagem em rede social. Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/ChrisTonietto/posts/1926665257414053>. Acesso em 3 mar. 2025.

VENTURA, Adriana. 2018. O Congresso Nacional é lugar de mulher? Vídeo em rede social. Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/adriventurasp/videos/692059321170381/>. Acesso em 10 jun. 2025.

WARDI, Clara Frota. 2023. *Inquisição reprodutiva: análises sobre o aborto clandestino no Sistema de Justiça Criminal (2012-2021)*. Dissertação de Mestrado em Sociologia, Universidade de Brasília (UnB).



XAVIER, Lucia; Sacramento, Mônica. 2025. "Prefácio". In: BRANDÃO, Elaine; LOWENKRON, Laura; CARNEIRO, Rosamaria. *Justiça Reprodutiva: Desafios interseccionais na saúde coletiva*. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, p.11-15.

ZAMBELLI, Carla. 2018, 18 ago. Marina Silva podia dormir sem essa... Vídeo em rede social. Disponível em: <https://www.facebook.com/watch/?v=206225993581154> Acesso em: 20 jun 2025.



Anexos

Tabela 1 — Deputadas Federais Eleitas pelo PL em 2018⁹

Nome	UF	Partido	Estado civil	Raça/cor
Alê Silva	MG	Eleita pelo PSL.	Casada	Branca
Aline Sleutjes	PR	Eleita pelo PSL, posteriormente filiou-se ao PL	Casada	Branca
Bia Kicis	DF	Eleita pelo PRP, posteriormente filiou-se ao PL	Divorciada	Branca
Carla Zambelli	SP	Eleita pelo PSL, posteriormente filiou-se ao PL	Casada	Branca
Caroline de Toni	SC	Eleita pelo PSL, posteriormente filiou-se ao PL	Solteira ¹⁰	Branca
Chris Tonietto	RJ	Eleita pelo PSL, posteriormente filiou-se ao PL	Casada	Branca
Major Fabiana	RJ	Eleita pelo PSL, posteriormente filiou-se ao PL	Divorciada	Branca
Profa. Daiane Pimentel	BA	Eleita pelo PSL, posteriormente filiou-se ao PL.	Casada	Branca
Soraya Santos	RJ	Eleita em 2014 pelo MDB, reeleita em 2018 pelo PR,	Casada	Branca

⁹ Dado retirados na tese de doutorado da autora.

¹⁰ Casou-se em 2023, após o primeiro mandato.



		e posteriormente tornou-se PL		
Rosana Valle	SP	Eleita pelo PSB, posteriormente filiou-se ao PL	Casada	Branca
Rosângela Gomes	RJ	Eleita pelo PL	Solteira	Preta
Soraya Manato	ES	Eleita pelo PSL, posteriormente filiou-se ao PL	Casada	Branca



Tabela 2 — Deputadas Federais Eleitas pelo PL em 2022

Nome	UF	Partido
Carla Zambelli	SP	Reeleita pelo PL, mulher mais votada do país, com 946.244 votos
Caroline de Toni	SC	Reeleita pelo PL, com a maior votação em Santa Catarina
Bia Kicis	DF	Reeleita pelo PL, com 214.733 votos
Detinha	MA	Eleita pelo PL, mais votada no Maranhão, com 161.206 votos
Rosângela Reis	MG	Eleita pelo PL
Magda Mofatto	GO	Reeleita pelo PL
Silvia Waiãpi	AP	Eleita pelo PL
Sonize Barbosa	AP	Eleita pelo PL
Amália Barros	MT	Eleita pelo PL
Coronel Fernanda	MT	Eleita pelo PL
Soraya Santos	RJ	Reeleita pelo PL
Chris Tonietto	RJ	Reeleita pelo PL
Silvia Cristina	RO	Eleita pelo PL
Daniela Reinehr	SC	Eleita pelo PL
Julia Zanatta	SC	Eleita pelo PL
Rosana Valle	SP	Reeleita pelo PL